

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
LEI Nº 81 DE 29 DE Setembro DE 1951

Declaro que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal
29/9/51

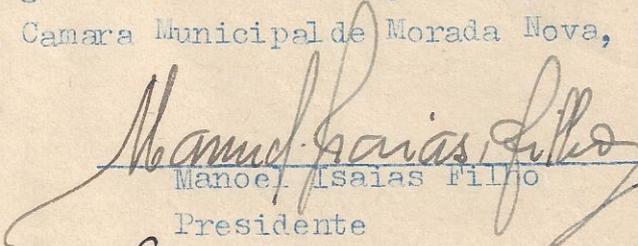
Autorisa a construção de uma avenida na Praça João Pessoa

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a executar as obras de construção de uma Avenida, á Praça João Pessoa nesta cidade, aproveitando, tanto quanto possível, os alicerces já existentes e o atual esboço do seu traçado.

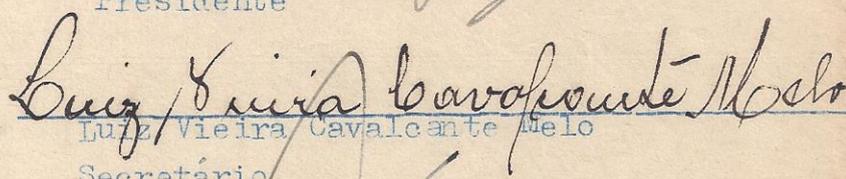
ART. 2º - Para atender as despesas com material, mão de obra, inclusive instalação elétrica, arborização, bancos, abastecimento d'agua e esgoto, para a construção a que se refere o art. 1º desta lei, fica aberto o credito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruseiros).

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Faço da Camara Municipal de Morada Nova, 21 de Setembro de 1951


Manoel Isaias Filho

Presidente


Luiz Vieira Cavalcante Melo

Secretário

osaga/